



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Relato de Reunião

Nome da Comissão: Comissão Organizadora Central da X Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo - **Local:** Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - **Endereço:** Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro; **Data:** 02/6/2015; **Horário:** das 9h00 as 12h00. **Membros Presentes:** COMAS/SP: Sociedade Civil - Titulares: Carlos Nambu; Natanel de Jesus Oliveira ; Valeria da Silva Reis Ribeiro; Poder Público - Titulares: Cassia Goreti da Silva, Walter Antonio Morato; F.A.S./SP - Titulares: Tatiana Penna Madeira, Ricardo Lima; Suplentes: Claudia Aparecida Jorge . SMADS Titulares Maria Izabel Rangel de Souza; Conceição Lopes S. Mingato; Nivaldo Bernardo Maximo, Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni; Ana Maria de Almeida E. Cotic; Vania Baptista Nery. Secretaria Executiva do COMAS/SP: Susana de Almeida Silva e Daiane Silva Liberi . **Membros Ausentes** COMAS/SP, Gabriela Biazzi Justino da Silva, F.A.S./SP Regina Nascimento da Silva, FEBAS Elisabete Antolono , Lucy Leite Balby; Elisabete Clementino Ferreira Lopes **Ausências Justificadas:** Daniel Martins Silva, Vera Aparecida Salgueiro Pereira

Pauta:

1) Resolução que altera a 878/2014 e orienta sobre a realização das 31 Conferências Regionais de Assistência Social e Anexos

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Iniciando a Reunião o Coordenador da Comissão Carlos Nambu apresenta para a Comissão, a necessidade de adequações da Resolução 878/2014, tendo em vista a incompatibilidade de algumas definições em relação ao Termo de Referência de contratação da Assessoria de Metodologia das 31 Conferências Regionais e Conferência Municipal que podem ocasionar problemas contratuais ou até de Prestação de Contas, ou ainda com o Tribunal de Contas. E a responsabilidade é da Comissão Central no que se refere às normativas e a autonomia dada pelo Pleno do Conselho. Na apresentação coloca as justificativas: 1) Conforme encaminhamento da Comissão Central em 26.5.2015 serão necessárias definições para o processo organizativo e de infraestrutura das 31 Conferências Regionais e Conferência Municipal que são atribuição da Comissão Central. 2) Evitar a “colcha de retalhos”, confundindo as Regionais, com duas resoluções e nelas normativas com mudanças aprovadas e alternadas em cada uma delas. 3) Adequação dos conflitos com os termos de contratação, evitando a dubialidade de entendimentos e problemas com prestação de contas e com o Tribunal de Contas. 4) Apontamento de critérios de distribuição de vagas para a Municipal evitando confrontos desnecessários na Municipal, e o Conselho assumindo a responsabilidade nos critérios (Vagas da Estadual a discutir. Informa que, o que está em preto é a



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

deliberação do plenário em relação à Resolução COMAS nº 878/2014 e em **vermelho** as alterações da Comissão Central - **Reti Rati da RESOLUÇÃO COMAS-SP n.º 878/2014 - Dispõe sobre alteração da Resolução COMAS nº 878/2014 e orientação para as 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, por meio da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social, **conforme autonomia da referida Comissão Organizadora Central definida em deliberação do Plenário em 08 de Maio de 2015 e, (Acréscimo realizado, tendo em vista as alterações da Comissão Central na Resolução e a autonomia autorizada pelo Plenário) - Considerando a RESOLUÇÃO COMAS Nº 977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014** que dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo; **Considerando a Portaria Conjunta SMADS/COMAS 001/2015, publicado no Diário Oficial da Cidade de 26 de Maio de 2015; (Acréscimo realizado devido a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social)** **Considerando** as orientações gerais do CNAS referentes à X Conferência Nacional de Assistência Social, no que se refere ao tema e demais deliberações; **Considerando** as etapas a serem realizadas para a XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo: Apresentação da Vigilância Socioassistencial da Cidade de São Paulo, Audiências Públicas Regionais de apresentação do Status das ações de implementação das Deliberações das Conferências, Lançamento da XI Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, 31 Conferências Regionais, Conferência Municipal e Entrega dos Anais da Conferência; **Considerando** que as deliberações são parte integrante a serem contempladas no Plano de Ação da Assistência Social na Cidade de São Paulo, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões; **Considerando** que a CMCDC - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será responsável de subsidiar a XI Conferência Municipal com os documentos referentes aos Desafios e Avanços do SUAS apresentado pelos Atores responsáveis pelas Ações de implementação das Deliberações das Conferências Municipais; **Considerando** a participação popular e descentralização por meio de Conferências Regionais e, conseqüentemente, a importância das delegações para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo representadas pelas 31 Conferências Regionais; **Considerando** a autonomia do Conselho Municipal quanto às orientações e normativas para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, dentro das recomendações emanadas pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Considerando a necessidade de contratações para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, sob Coordenação do COMAS/SP, por meio da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, com assessoria do Grupo de Apoio de Infraestrutura da SMADS, conforme Comunicado COMAS nº 128/2014, publicado no DOC de 18 de novembro de 2014. **Considerando** o Tema: Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026 e o Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo: **(Acréscimo do Tema e Lema não constantes na Resolução e constantes no T.R.) RESOLVE: Art. 1º - Objetivo Geral - I** – Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social; **Art. 2º - Objetivos Específicos - I** - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política de Assistência Social oficializado com o lançamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Paulo; **II** - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social; **III** - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das políticas públicas; **IV** - Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social; **V** - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar os resultados da efetivação ou não das deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social que englobam as deliberações desde 2005; **VI** - Avaliar e discutir as políticas públicas em cada Subprefeitura e em nível Municipal, das ações, serviços e programas implementados na cidade de São Paulo, propondo e deliberando prioridades, partindo da Vigilância Socioassistencial a ser apresentada na Cidade de São Paulo; **VII** - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal para contribuição no Plano Municipal de Assistência Social; **VIII** - Fornecer subsídios ao COMAS/SP na construção do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual); **IX** - Realizar evento de entrega da Resolução dos Anais da XI Conferência Municipal de Assistência Social para compromisso do Poder Executivo, Governo Local, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Sociedade civil; **X** - Eleger os delegados para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e ~~X Conferência Estadual de Assistência Social~~ **(Supressão – Será na realizada na Municipal ou conforme metodologia adotada pela Comissão, devido ao número de vagas de São Paulo para a Conferência Estadual)** nas Conferências Regionais; **XI** - Fomentar a articulação entre Fóruns, SAS, Subprefeituras, COMAS/SP e demais atores da cidade de São Paulo voltados à Assistência Social; **Art.3º** - A Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de São Paulo é formada por: **I** - Conselho Municipal de Assistência



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Social - COMAS/SP: **a)**3 (Três) Conselheiros Sociedade Civil, sendo 01, o Coordenador da Comissão; **b)**3 (Três) Conselheiros Poder Público, sendo 01, o Relator da Comissão: **II** – 3 (Três) Representantes do Fórum Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – F.A.S. – SP; **III** – 3 (Três) Representantes do Gestor Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo – SMADS; **IV** – 2 (Dois) Secretaria Executiva do COMAS/SP como apoio técnico e administrativo. **Art. 4.º** - A Comissão Organizadora Central será coordenada pelo(a) Conselheiro(a) da Sociedade Civil, com a Relatoria do(a) Conselheiro(a) do Poder Público e terá como atribuições: **I** - Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora Central; **II** - Orientar as Comissões Regionais das 31 Conferências Regionais; **III** - Acompanhar a realização e resultados das 31 Conferências Regionais e da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; **IV** - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social; **V** - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social; **VI** - Dar suporte durante o evento; **VII** - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será notificada pelo Coordenador da Comissão Central sobre quaisquer eventualidades ocorridas; **VIII** - Subsidiar as Contratadas de acordo com as deliberações do COMAS/SP; **IX** - Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a XI Conferência Municipal de Assistência Social; **X** - Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da XI Conferência Municipal de Assistência Social junto com a Contratada; e **XI** - Encaminhar as Comissões Temáticas e Conselho Diretor Ampliado, os Anais da XI Conferência Municipal de Assistência Social para providências e encaminhamentos relativos as deliberações.

Parágrafo Único – Sob a Coordenação da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, a Comissão e o Grupo de Apoio de Infraestrutura, previsto no COMUNICADO - COMAS - SP Nº 128 /2014, publicado no DOC 18.11.2014, serão responsáveis em acompanhar o Termo de Referência para as contratações para os trabalhos referentes às 31 Conferências Regionais e da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, conforme autonomia concedida pelo Plenário quanto à infraestrutura com o referendo do Conselho Diretor Ampliado; **Art. 5º** - Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, poderão contribuir na organização do evento, a critério e, por convite da Comissão Organizadora Central: Conselheiros, Entidades e Organizações, Trabalhadores e Usuários, funcionários públicos das Secretarias Municipais e convidados; **Art.6º** - Organização das Conferências Regionais - **I** - As 31 Conferências Regionais de Assistência Social serão realizadas no âmbito das Supervisão de Assistência Social; **II** - As 31 Conferências Regionais de Assistência Social serão deliberativas no seu âmbito e, realizadas entre os meses de **Julho a Agosto de 2015 (Alteração de Datas devido ao atraso da definição do CNAS quanto a Metodologia e Instrumental)**, e serão amplamente divulgadas, podendo ser alterado o calendário conforme a necessidade e por orientação da



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Comissão Organizadora Central; **III** - As Comissões Organizadoras das 31 Conferências Regionais deverão informar a Comissão Organizadora Central a data, o horário e o local de suas Conferências Regionais para publicação em Diário Oficial da Cidade, **afim de que não ocorra a realização de conferências regionais na mesma data. (Acréscimo realizado para maior detalhamento da decisão da Comissão Central)** **IV** - As 31 Comissões Regionais terão apoio do COMAS/SP na sua infra-estrutura e organização, sendo acompanhadas e subsidiadas pela Comissão Organizadora Central; **V** - As 31 Comissões Regionais serão compostas por 03 (três) representantes do Poder Público, sendo 1 Gestor do SUAS (Administração Direta) e 2 Trabalhadores do SUAS (Servidor) e, 03 (três) da Sociedade Civil, preferencialmente 1 representante de Entidade ou Organização Social, 1 Trabalhador do SUAS (Regime CLT) e 1 Usuário; **VI** - As 31 Comissões Regionais terão coordenação paritária, conforme o previsto no inciso V do presente Artigo, eleitos em Plenário Regional de constituição das Comissões Regionais que devem ser amplamente divulgadas pela SAS, Fóruns municipais e regionais; **VII** - As 31 Comissões Regionais indicarão 02(dois) representantes (paritário), para participação nas Reuniões específicas convocadas pela Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; **§1º** Em relação aos Membros do Poder Público na Comissão Regional: Um dos Membros será indicado pela respectiva SAS - Supervisão de Assistência Social e dois Trabalhadores do SUAS (Servidor) serão eleitos entre seus pares por SAS; **§2º** Entende-se por Trabalhadores do SUAS na gestão da administração direta, conforme previsto no §1º, aqueles que não tenham Cargos de Coordenação e Supervisão na Gestão (Coordenadores vinculados ao gabinete de SMADS, coordenadores de CRAS, CREAS e supervisores regionais). **§3º** Entende-se por Gestores da Administração direta, Coordenadores vinculados ao gabinete de SMADS, coordenadores de CRAS, CREAS e supervisores regionais; **§4º** Os Membros da Sociedade Civil deverão ser eleitos em Assembléias convocadas pela SAS – Supervisão de Assistência Social, com participação de representantes dos Fóruns Regionais e/ou do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo, Entidades e Organizações Sociais, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Usuários até o dia 31 de Março de 2015, conforme previsto na Resolução COMAS-SP 978, de 11 de fevereiro de 2015; **§5º** As convocações relativas ao **§ 4º** serão direcionadas para as entidades e organizações sociais, os trabalhadores do SUAS (Regime CLT), usuários e demais interessados na política de Assistência Social; **§6º** A Comissão Organizadora Central e as SAS são responsáveis pela ampla e efetiva divulgação das respectivas Assembléias e não poderão ocorrer limitação de participação. **§7º** As relações dos Membros constantes nos incisos V, VI e VII deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora Central até 10 de Abril de 2015, conforme previsto na Resolução COMAS-SP 978, de 11 de fevereiro de 2015. **Art. 7º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo será realizada no Palácio de Convenções do Anhembi – Auditório Celso Furtado, Rua Olavo



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Fontoura n.º 1309 – Santana, nos dias 14, 15, 16 e 17 (**Mudança de data ocorrida para a Conferência Municipal devido ao feriado de 07.9.2015**) de Setembro de 2015. **Art. 8º** - Organização das 31 Conferências Regionais: **I** – O COMAS/SP será responsável pela lista de presença, café da manhã, almoço e lanche da tarde, recursos materiais, pedagógicos, instrumentais, multimídia (Projektor – Data-Show e Telão), Laptop para Plenário/Grupos (**Acréscimo, conforme previsto na T.R.**), Impressora/Máquina de Xerox (**Conforme acordado com o Grupo de Apoio de Infraestrutura da SMADS quanto a viabilização da Impressora/Máquina de Xeros pela SMADS/COMAS/ESPASO**) e gravação do plenário e grupos; **II** – Cada Comissão Regional será responsável pela indicação e reserva de local para o plenário, espaços físicos adequados para **café da manhã, almoço e lanche da tarde (Detalhamento do termo "alimentação")**, grupos, sistema de som, bem como recursos humanos (credenciamento, inscrição, limpeza e higiene, apoio); **III** – As reservas de locais deverão prever a realização da Conferência Regional em 1 (hum) dia, e será realizado o Credenciamento, Abertura, Aprovação da Minuta do Regimento Interno Regional, Palestra Magna e debate da temática, conforme metodologia de orientação da Comissão Organizadora Central; **Art. 9º** - Metodologia - (**Correção Textual**) **I** - A Metodologia de realização das 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, sob coordenação e orientação da Comissão Organizadora Central e Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, será organizada por Empresa Contratada com o objetivo de viabilizar a realização das 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e a sua sistematização; (**Acréscimo dos pontos de debate nas Conferências que só foram definidas em 15.5.2015**) **II** – A(s) Empresa(s) contratada(s) se baseará no Tema, Lema, Eixo Norteador, 3 Subtemas e 5 Dimensões, conforme Orientações do CNAS, nas orientações da Comissão Organizadora Central, bem como do CNAS, além dos subsídios referentes ao material da CMCDC – Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social; **III** - A Metodologia deve garantir uma abordagem participativa, por meio de dinâmicas que possibilitem a participação da pluralidade de participantes. **Art.10** - Participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social - **I** - As 31 Conferências Regionais são dirigidas a adultos e adolescentes a partir de 16 anos completos no dia da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; **II** - Os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão delegados, convidados, observadores; **III** - Nas 31 Conferências Regionais será considerada a participação dos segmentos: a) Conselheiros Municipais de Assistência Social de São Paulo; b) Representantes do Poder Público (Gestão e Trabalhadores do SUAS - Servidores); c) Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Usuários ou Organização de



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Usuários; d) Representantes de Fóruns Regionais e Municipal voltados para a Assistência Social; e) Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero; **§1º** Os adolescentes a partir de 16 anos completos na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo poderão participar da Conferência Municipal na condição de delegados com direito à voz e voto. **§2º** As categorias não constantes no inciso III do presente artigo farão parte da categoria de Observadores. **(Detalhamento em relação ao Segmento de Usuários) §3º** Entende-se por Segmento de Usuários ou Organização de Usuários o beneficiário da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto exclusivamente por Usuários. **Art. 11** – Critério de escolha dos Delegados(as) Titulares/Suplentes e Observadores, para a XI Conferência Municipal de Assistência Social e X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo - I - Os delegados à XI Conferência Municipal de Assistência Social terão direito a voz e voto e deverão ser eleitos nas 31 Conferências Regionais. II - Eleger delegados(as) e observadores(as) da Sociedade Civil para a XI Conferência Municipal de Assistência Social, garantindo prioritariamente, o critério de 1/3 (um terço) para cada um dos segmentos – Usuários, Trabalhadores do SUAS (Regime CLT) e Organizações/Entidades prestadoras de Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, bem como, no que se refere ao Poder Público composto pela Gestão do SUAS e os Trabalhadores do SUAS (Servidores), conforme o previsto no § 2º e 3º do Artigo 6º; III - A composição dos delegados da Sociedade Civil para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo será acrescida de 18 (dezoito) Conselheiros(as) da Sociedade Civil do COMAS - 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes, os quais participarão da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, na condição de delegados(as) natos(as), **desde que participem integralmente do processo (Plenário e Grupos) e com referendo da Plenária Final, em pelo menos 02 (duas) das 31 Conferências Regionais seguindo as orientações da Comissão Organizadora Central; (Discussão da Comissão quanto ao entendimento) (Deslocamento do Artigo posterior para melhor compreensão do presente artigo)** IV - Na representação dos Segmentos de Entidades, Trabalhadores (CLT) e Usuários serão eleitos: **a) Delegados titulares, com a obrigatoriedade da proporção de 1 (um) delegado(a) eleito(a) para cada 3 (três) 5 (cinco) participantes da Conferência Regional. (A Resolução aprovada em 2014 levou em consideração o número de participantes nas Regionais em 2013 que era de 7.240 e a T.R. construída posteriormente, baseou-se no indicativo da Média de participantes de 2009, 2011 e 2013, nas dinâmicas diferenciadas de participação nos 3 anos e com arredondamento para mais, chegando-se a um cálculo total para 9.000 participantes, total utilizado no cálculo da T.R., diante da responsabilidade da Comissão Central de estarmos lidando com dinheiro público, havendo a necessidade de previsão aproximada para previsão de material e R.H. da**



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Contratada. E conforme discutido na Comissão trata-sede previsão, pois não há como medir a previsão de participação e impossibilitando contratação sem Pregão após os credenciamentos regionais) Estes terão direito a voz e voto na XI Conferência Municipal; **b)** Delegados suplentes, com a obrigatoriedade da proporção de 1 (um) delegado (a) eleito(a) para cada 10 (dez) participantes da Conferência Regional. Estes terão direito a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; **c)** Observadores - até o máximo de 10 (dez) por Conferência Regional, entre adultos e adolescentes, os quais terão direito a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo; **V** - Na representação do Poder Público serão eleitos para a XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, delegados(as) indicados(as) nas Conferências Regionais, sendo 2/3 de sua composição Trabalhadores do SUAS (Servidores), em consonância com o § 2º e 3º do Artigo 6º e, 1/3 será composto pela gestão conforme definido no § 3º do Artigo 6º, perfazendo um total igual à quantidade de delegados eleitos pela sociedade civil. Caso uma região não atinja o número necessário, este poderá ser complementado por representantes de outra região. **(Surgiu dúvida de entendimento deste inciso pelos convidados na Reunião e a Comissão Central em plena concordância, entende que os Segmentos de Gestão do SUAS e Trabalhadores do SUAS (Servidor) não tem o critério numérico de definição da quantidade de vagas para delegados na normativa, portanto o seu número de delegados é definido após o número de Delegados eleitos pela Sociedade Civil que não será reduzida)** Só poderão ser delegados, os representantes do Poder Público que participarem integralmente (Plenária e Grupos) da Conferência Regional, inclusive com referendo da plenária final. **VI - Serão considerados eleitos os candidatos que tiverem suas fichas do credenciamento preenchidas por completo, e no horário estabelecido, e obtiverem maior número de votos dos participantes, em pleito realizado em plenário. (Considerou-se a otimização na redução de diversas fichas de inscrição, credenciamento e de delegados, tendo em vista a utilização de Banco de Dados da qual a Assessoria é responsável, inclusive digitação).** § 1º- Os delegados deverão ser apresentados pela Comissão Organizadora Regional para referendo final do Plenário. **(Incorporado na Normatização advindo da Minuta do Regimento Interno, sendo entendimento dessa necessidade pela Comissão Central).** § 2º- Os delegados eleitos, ausentes no momento da apresentação, serão inabilitados, sendo indicado o suplente conforme a ordem decrescente de votos. **(Trazido para a Normatização esse item que constava somente em Regimento Interno, sendo verificada a necessidade pela Comissão Central).** § 3º - Todos os Delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo deverão participar integral e obrigatoriamente de pelo menos uma Conferência Regional, sendo referendado pela mesma. **(Incorporado na Normatização, tendo em vista os problemas das duas últimas Conferências referentes aos**



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Trabalhadores em Nível Estadual). VII – A(s) Empresa(s) Contratada(s) ficará(ão) responsável(is) pela lista dos delegados titulares, suplentes e observadores, referente à XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, conforme dados previstos na ficha de inscrição.

(Em relação a esse parágrafo não houve a inclusão na Resolução, pois ainda não há oficialidade por parte do CONSEAS. Somente foi uma decisão ocorrida na Reunião da Comissão Organizadora Estadual com os Grupos de Apoio dos Municípios no dia 28.5.2015) VIII - ~~Parágrafo único~~ Os(as) delegados(as) para a X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, conforme o princípio da representatividade regional serão eleitos na XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo. nas Conferências Regionais e seguirão a normativa em Resolução específica do COMAS/SP. Parágrafo Único - Tendo em vista a disponibilização de somente 10 vagas para a Capital, pelo CONSEAS/SP, na X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo e, levando-se em consideração a questão administrativa e financeira da delegação para a citada Conferência Estadual, terão os seguintes critérios: (Segue Minuta de proposta pela Coordenação para posterior discussão, levando-se em conta a necessidade do COMAS e Secretaria Executiva estarem presentes diante da Coordenação e pagamento de contas na Estadual) - I – (1) vaga para o Segmento de Entidades; II – (1) vaga para o Segmento de Trabalhadores (CLT); III – (2) vaga para o Segmento de Usuários; IV – (1) vaga para a Gestão do SUAS; V – (2) vagas para o Segmento de Trabalhadores do SUAS (Servidor); VI – (2) vagas para o COMAS/SP, considerando a paridade; VII – (1) vaga para a Secretaria Executiva do COMAS/SP. (Divisão de vagas realizada na reunião do dia 28.5.2015 com elogio da Metrôpole Campinas ao CONSEAS/SP e não manifestação da Metrôpole Guarulhos – Total de participantes indicado nessa Reunião do CONSEAS/SP – 900) - Municípios de Porte 1 – 1 vaga (Total de 401 delegados), Municípios de Porte 2 – 1 vaga (Total de 120 delegados), Municípios de Médio Porte – 2 vagas (Total de 98 delegados), Municípios de Grande porte – 2 vagas (Total de 144 delegados), Metrôpoles – 10 vagas (Total de 30 delegados), 48 delegados natos (CONSEAS), 26 delegados Diretores das DRADS, 17 CMAS do Grupo de Apoio, 16 Convidados Servidores Estaduais – DRADS.

Continuando a sequência da alteração da Resolução - **Art. 12** – A Conferência Regional: **I** – Será de participação universal, e a identificação dos participantes será feita através de lista de presença específica (Entidades, Gestão, Trabalhadores do SUAS – Regime CLT, Trabalhadores do SUAS – Servidores, Usuários, Convidados e Observadores, dentre outros), para a eleição; **II** – No dia da realização da Conferência Regional, o candidato(a) a delegado(a) deverá



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

preencher a ficha de inscrição por completa, anexando os documentos necessários, conforme orientação da Comissão Organizadora Central para as Comissões Regionais, que deverão informar todos participantes em reuniões preparatórias.

(Retirado o detalhamento dos dados que já constam na ficha de inscrição)

III – Debaterá nas 31 Conferências Regionais no âmbito das SAS e da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, os Subtemas previstos na Orientação CNAS 5/2015, conforme Anexo I. **(Acréscimo do Anexo I com os 3 Subtemas e suas respectivas ementas)**

IV – Orientará a reflexão e o debate na conferência como contribuição para a deliberação das prioridades, que subsidiarão a construção do novo Plano Decenal, conforme Anexo II – Instrumental 2 - Dimensões. **(Acréscimo do Anexo II com as 5 Dimensões)**

V - Junto com a Empresa Contratada fará, em formulários específicos, o Registro do processo, inclusão informações regionais e avaliações, conforme Anexo IV – Quadro - Instrumental 2 e, conforme orientações do Anexo III – Instrumental 2.

(Acréscimo do Anexo III que orienta o preenchimento dos quadros e do Anexo IV com os quadros constantes na Orientação CNAS 05/2015 que serão dados necessários para inserção no Sistema da X Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social e que serão fracionados em sua utilização nas Regionais e Municipal, conforme a necessidade.) - **Art. 13** –

Convidados - O COMAS/SP deverá convidar os seguintes representantes: Prefeito, Secretários Municipais, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegados de Polícia, Guarda Civil Metropolitana, Câmara Municipal de São Paulo, Universidades, Institutos de Estudo e Pesquisa, Órgãos e Organismos nacionais e internacionais e Imprensa, MDS, CNAS, CONSEAS, SEDS. **Art. 14** - Das atribuições nas Conferências Regionais - **I** - Cabe aos Coordenadores das Comissões Regionais e seus Membros:

a)Garantir a infra estrutura necessária para sua realização;

b)Mobilizar a participação das organizações, trabalhadores do SUAS – Regime CLT, usuários e comunidade, sem limitação de participação; **c)**Coordenar a mesa de abertura; **d)**Apresentar a dinâmica dos trabalhos do dia; **e)**Coordenar a apresentação final da discussão dos grupos temáticos; **f)**Encaminhar e apresentar à Comissão Organizadora Central o resultado, bem como toda documentação necessária solicitada em normativa, no prazo de 72 horas após a realização da Conferência Regional. **II** - No momento do credenciamento, os participantes das Conferências Regionais deverão se inscrever no grupo temático cujo sub-tema e/ou eixo seja de seu interesse. Haverá número limitado de vagas por grupo temático a fim de garantir uma distribuição equânime; **III** - Cada grupo temático contará com um facilitador e um relator indicado previamente pela Comissão Regional, com responsabilidade de entrega do resultado final dos grupos e plenária, em conjunto com a Empresa Contratada que deverá assessorar; **IV** - Os coordenadores das Comissões e facilitadores dos grupos temáticos deverão participar de oficina de preparação para subsidiar a condução dos trabalhos; **V** - O Facilitador de cada grupo temático terá como atribuição: **a)**Subsidiar e motivar a participação dos



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

seus membros na discussão, oferecendo referências conceituais, apresentando o contexto atual da Política Pública da Assistência Social na região, e respondendo às questões formuladas pelo Grupo; **b)** Mediar as discussões; **c)** Controlar o tempo; **d)** Definir com o Grupo a forma de trabalho; **e)** Fazer o fechamento das discussões; **f)** Apresentar o resultado à Comissão Regional. **VI** - Cada Grupo Temático deverá avaliar, propor, aprovar a proposta e, apresentar as ações que contribuam para alcançar as metas propostas; **VII** - O Relator terá como atribuição registrar as discussões e propostas em formulário próprio; **Art.15** - Os casos omissos serão deliberados pelo COMAS/SP, por proposta da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social, e os surgidos durante a realização das Conferências Regionais e Municipal, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central delegada pelo COMAS/SP ou, caso seja necessário por Deliberação do respectivo plenário. **Art. 16** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário e a Resolução COMAS 878/2014 (Acrescido no último Artigo devido a alteração da Resolução 878/2014 - RETI RATI). CÁSSIA GORETI DA SILVA - PRESIDENTE - COMAS/SP**

Encaminhamentos da Comissão: Publicação das alterações da Resolução COMAS 878/2014.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

3) CONFERIR 2015 - Novo Cronograma

*Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Encaminhamentos da Comissão: O Coordenador da Comissão informa que foi finalizado o cronograma das 5 Audiências Públicas de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências: **1)17.6.2015 - Norte – 8h às 12h30 – IPREM – Av. Zaki Narchi, 536 - Carandiru (Auditório e duas salas – 20 pessoas cada); 2)10.6.2015 - Sul – 8h às 12h30 - CEU Cidade Dutra – Av. Interlagos, 7350 – Cidade Dutra (Auditório – 3 salas – 50 pessoas cada); 3)11.6.2015 – Leste – 8h às 12h30 - CEU Azul da Cor do Mar - Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 - Cidade A. E Carvalho - CEP 08225-380 - São Paulo/SP; 4)16.6.2015 - Centro-Oeste – UNINOVE Vergueiro (Auditório) – 13h30; 5)12.6.2015 - Sudeste – UNIESP Mooca (Antiga Faculdade Capital)– Rua Ibiapetuba, 42 - 8h30 (Auditório e 3 salas)***

Encaminhamentos da Comissão: Envio para a Assessoria da CMCDC para elaboração dos Convites on line e divulgação e envio para os Conselheiros do COMAS/SP

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

4) Calendário das Comissões Regionais

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Foi informado pela Sra. Presidenta Cássia que na Reunião que está ocorrendo no ESPASO na data de hoje estão sendo feitas as articulações regionais para finalização do Calendário das Conferências Regionais.

Encaminhamentos da Comissão: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

5) Credenciamento – Plano B

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Tendo em vista o período de contratação da Assessoria de Metodologia e Credenciamento, a Comissão Central, após reflexão, verificou que devemos iniciar o processo de credenciamento prévio, pois a Assessoria será contratada muito próxima da realização das Regionais, dificultando o processo de divulgação e credenciamento. A Contratada ficará com a responsabilidade de inclusão no Banco de Dados para a viabilização do Código de Barras para a Municipal, com o número indicador do R.G. ou C.P.F. ou outro indicador, conforme proposta ainda a ser apresentada e discutida com a Comissão Central. A Coordenação da Comissão se comprometeu em verificar a prévia inscrição no Blog por Regional e trará na próxima reunião a resposta para que a Comissão Central possa dar encaminhamentos.

Encaminhamentos da Comissão: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

5) Publicação da Listagem das Comissões Regionais e Coordenações

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): A Coordenação informa que foi finalizada na data de ontem a Lista das Comissões Regionais que foram encaminhadas para publicação no DOC.

Encaminhamentos da Comissão: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

6) Vigilância Socioassistencial e Comissões Regionais

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): A Coordenação informa que não haverá agenda para a apresentação individual da Vigilância Socioassistencial nas Regiões, tendo em vista o calendário das Audiências Públicas e logo em seguida o início as 31 Conferências Regionais.

Encaminhamentos da Comissão: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

7) Tradutor de Libras

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Devido a ausência da Ana, o Coordenador da Comissão solicitou que os Articuladores Macro Regionais solicitassem para ela se há alguma posição do contato com: **Sr. Luiz Pereira – Diretor ABCPOVO - Igreja Batista do Povo - Vila Mariana - Cel: (11) 966616640 - e-mail: luizpereira@abcpovo.org.br - ABCP - Associação Beneficente & Comunitário do Povo R. Afonso Celso, 1185 – Próximo ao Metrô Santa Cruz - Vila Mariana - São Paulo, 04119-061. Tel.: (11) 5679.7813 - www.batistadopovo.org.br**

Encaminhamentos da Comissão: Não há.

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

8) Pendências para próxima reunião

Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Ata – Anhembi (Necessidade de definição do número de grupos – Subtemas e verificação da possibilidade de utilização de Faculdades e/ou Hotel ao lado do Anhembi para alguns grupos. Plano de Divulgação - (Como fazer? Quem articula?) – Comunicação (Quem está envolvido? Qual a atribuição?). Oficina de Relatores e Facilitadores. Metodologia a ser utilizada nos Grupos das Conferências Regionais e automaticamente para a Conferência Municipal. Regimento Interno Regional.

Encaminhamentos da Comissão: Não há.



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo

Praça Antônio Prado, 33 – 12º andar – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01010-010

E-mail: comassp@prefeitura.sp.gov.br

Tel/Fax: (11) 3101-2546

Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário.

Coordenação e Relatoria da Comissão: Carlos Nambu